O. D. nº 81 — 11/06/60

Lei nº 6/60.

Simular autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o 9º Distrito Sanitário.

A Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, para o trabalho e serviços de saneamento da Cidade de Campo Grande, com o 9º Distrito Sanitário de Saúde Pública do Estado.

Art. 2º) - O Executivo cuidará da elaboração dos termos e condições do convênio, estabelecendo as obrigações e direitos do Município.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 05 de maio 1960.-

Dilton Ortiz Pereira.
Prefeito Municipal.